Docusign Envelope ID: 5ECBAB19-B695-8DF4-8096-4BDFEBD67258

Classe Única de Cotas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios AZQ All Credit HY de Responsabilidade Ilimitada

(CNPJ nº 33.475.421/0001-28)
(Administrado pelo
Banco Daycoval S.A.)
Demonstrações contábeis em
31 de março de 2026
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 5ECBAB19-B695-8DF4-8096-4BDFEBD67258

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e ao Administrador
Classe Única de Cotas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios AZQ All Credit HY de Responsabilidade Ilimitada
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Classe Única de Cotas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios AZQ All Credit HY de Responsabilidade Ilimitada ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

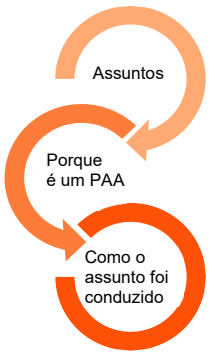
Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, Edifício B32, 16º,
São Paulo, SP, Brasil, 04538-132
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: 5ECBAB19-B695-8DF4-8096-4BDFEBD67258

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência e precificação do investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (Notas 3(c) e 5)	
A carteira da Classe é composta, substancialmente, por investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios. As aplicações em cotas de fundo em direitos creditórios são mensuradas considerando os valores das cotas disponibilizados pelos administradores dos fundos investidos. O administrador da Classe utiliza os extratos dos fundos investidos para confirmação da existência das aplicações em cotas de fundos. Considerando a relevância desses investimentos em relação ao patrimônio líquido da Classe e a consequente apuração do valor de sua cota, a existência e a precificação desses investimentos foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Testamos a existência desses investimentos por meio do confronto das informações constantes na carteira da Classe com informações disponibilizadas pelos administradores dos fundos investidos. Realizamos o confronto dos valores utilizados para precificação desses investimentos com os valores das cotas disponibilizados pelos administradores dos fundos investidos. Adicionalmente, obtivemos os relatórios de auditoria sobre as demonstrações contábeis mais recentes dos fundos investidos. Com base nessas informações, analisamos se há modificação no relatório do auditor ou informações relevantes com impacto nas demonstrações contábeis da Classe. Consideramos que os critérios e as premissas adotadas pela administração quanto à existência e precificação desses investimentos são consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.
Existência e mensuração dos direitos creditórios oriundos de títulos privados (Notas 3(d) e 6)	
A carteira da Classe também é composta, substancialmente, por direitos creditórios representados por títulos privados. A existência dos títulos privados é assegurada por meio de conciliações com as informações do órgão custodiante. Os títulos privados são precificados com base em metodologia interna desenvolvida pelo administrador da Classe que considera as regras	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Efetuamos testes quanto a existência dos investimentos em títulos privados por meio do confronto dos registros contábeis da Classe com os documentos de emissão desses títulos. Testamos a mensuração dos títulos privados tendo como base a metodologia interna desenvolvida pelo custodiante que considera as

Docusign Envelope ID: 5ECBAB19-B695-8DF4-8096-4BDFEBD67258

específicas de cada operação e o risco de crédito do emissor.	regras específicas de cada operação e o risco de crédito do emissor.
Considerando a relevância desses investimentos em relação ao patrimônio líquido da Classe e a consequente apuração do valor de sua cota, a existência e a precificação desses investimentos foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Consideramos que os critérios e as premissas adotadas pela administração quanto à existência e precificação desse investimento são consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis. A continuidade das operações de uma classe é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento da Classe.

Os responsáveis pela governança da Classe são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de

Docusign Envelope ID: 5ECBAB19-B695-8DF4-8096-4BDFEBD67258

auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Docusign Envelope ID: 5ECBAB19-B695-8DF4-8096-4BDFEBD67258

Classe Única de Cotas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios AZQ All Credit HY de Responsabilidade Ilimitada
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de junho de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Assinado por: MARCELO LUIS TEIXEIRA SANTOS:04280218757
CPF: 04280218757
Data/Hora da Assinatura: 29 June 2026 | 23:27 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
FADB61853F4948B...

Marcelo Luis Teixeira Santos
Contador CRC 1PR050377/O-6

Docusign Envelope ID: 5ECBAB19-B695-8DF4-8096-4BDFEBD67258

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AZQ ALL CREDIT HY DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA
CNPJ: 33.475.421/0001-28
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido por Az Quest Mzk Investimentos Macro e Crédito Ltda.)
CNPJ: 21.676.427/0001-84

Demonstração da posição financeira
Em 31 de março de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

		2026		2025	
Ativo	**Nota**	**Valor**	**% sobre o PL**	**Valor**	**% sobre o PL**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**8.408**	**7,59**	**1.148**	**1,26**
Disponibilidades		**1**	**-**	**1**	**-**
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)	9	1	-	1	-
Cotas de fundo(s) de investimento financeiro		**8.407**	**7,59**	**1.147**	**1,26**
Daycoval Títulos Públicos I FIF		8.407	7,59	1.147	1,26
Instrumentos financeiros	**5/7**	**27.495**	**24,83**	**22.807**	**25,05**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	**26.429**	**23,86**	**21.438**	**23,56**
F.I.D.C. Comerciais RL Fortbrasil		7.989	7,21	3.827	4,21
F.I.D.C. Clientes BRF II		6.064	5,48	3.851	4,23
Az-Athon FIDC de RL		4.267	3,85	3.558	3,91
Ecoagro Insumos Fiagro		2.705	2,44	2.705	2,97
Ura Agro F.I.D.C. - RL		1.865	1,68	3.155	3,47
Pine INSS II FIDC RL		2.001	1,81	-	-
Uller Fiagro Direitos Creditórios - RL		1.538	1,39	-	-
Struttura Agro F.I.D.C. do Agronegócio RL		-	-	2.928	3,22
Rumos Distribuidora de Petróleo F.I.D.C		-	-	1.414	1,55
Títulos públicos federais	5.3	**1.066**	**0,97**	**1.369**	**1,49**
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)		1.066	0,97	1.369	1,49
Direitos creditórios	**6**	**75.950**	**68,58**	**69.743**	**76,64**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**75.950**	**68,58**	**69.743**	**76,64**
A vencer	6.3/6.4	75.950	68,58	69.743	76,64
Outros valores e bens		**-**	**-**	**8**	**0,01**
Ajuste de cotas		-	-	8	0,01
Total do ativo		**111.853**	**101,00**	**93.706**	**102,96**
Passivo					
Instrumentos financeiros		**834**	**0,76**	**2.243**	**2,46**
Operações compromissadas	**7**	**759**	**0,69**	**2.222**	**2,44**
Debêntures		759	0,69	2.222	2,44
Derivativos	**8**	**75**	**0,07**	**21**	**0,02**
Diferencial de futuros a pagar		75	0,07	21	0,02
Valores a pagar		**269**	**0,24**	**460**	**0,50**
Demais valores		166	0,15	86	0,09
À sociedade gestora (*)	**9**	81	0,07	346	0,38
À sociedade administradora e custodiante (*)	**9**	15	0,01	28	0,03
Ajuste de cotas		7	0,01	-	
Total do passivo		**1.103**	**1,00**	**2.703**	**2,96**
Patrimônio líquido	**12**	**110.750**	**100,00**	**91.003**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio Líquido		**111.853**	**101,00**	**93.706**	**102,96**

(*) Transações com partes relacionadas (conforme Nota Explicativa nº 8)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 5ECBAB19-B695-8DF4-8096-4BDFEBD67258

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AZQ ALL CREDIT HY DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA
CNPJ: 33.475.421/0001-28
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido por Az Quest Mzk Investimentos Macro e Crédito Ltda.)
CNPJ: 21.676.427/0001-84

Demonstração do resultado
Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2026	2025
Resultados		**19.485**	**12.944**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6**	**15.444**	**8.138**
Resultado com direitos creditórios	6.4	15.444	8.138
Cotas de fundos de investimento	**4 / 5**	**3.912**	**3.352**
Resultado com aplicação em cotas de fundo(s) de investimento em direitos creditórios	5.1	3.302	3.125
Resultado com aplicação em cotas de fundo(s) de investimento financeirc	4	610	227
Instrumentos financeiros	**4 / 5 / 7**	**144**	**1.452**
Resultado com aplicação em derivativos	7	225	1.348
Resultado com aplicação em títulos públicos federais	5.2	173	106
Resultado com operações compromissadas		(255)	(293)
Resultado com aplicação em títulos privados de renda fixa	5.3	-	291
Resultados diversos		**(14)**	**2**
Outras rendas operacionais		-	2
Ajuste de cotas		(14)	-
Encargos		**(1.520)**	**(1.408)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(75)**	**(108)**
Auditoria externa		(75)	(105)
Consultoria jurídica		-	(3)
Despesas da Administração	**14**	**(1.388)**	**(1.204)**
Remuneração da Gestão	(c)	(818)	(582)
Remuneração da Administração	(a)	(138)	(134)
Remuneração da Controladoria	(b)	(41)	(37)
Taxa de performance		(392)	(451)
Despesas tributárias		**(8)**	**-**
Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)		(8)	-
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(50)**	**(96)**
Taxa de fiscalização CVM		(25)	(17)
Taxa CETIP		(19)	(18)
Taxa ANBIMA		(4)	(3)
Taxas e emolumentos B3		(1)	(58)
Resultado líquido do exercício		**17.964**	**11.536**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 5ECBAB19-B695-8DF4-8096-4BDFEBD67258

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AZQ ALL CREDIT HY DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA
CNPJ: 33.475.421/0001-28
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido por Az Quest Mzk Investimentos Macro e Crédito Ltda.)
CNPJ: 21.676.427/0001-84

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

						Nota	2026	2025
Patrimônio líquido no início do exercício							**91.003**	**57.705**
Representado por	39.990,7270	cotas seniores	a	R$ 1.943,9164	cada		77.738	-
Representado por	2.632,9012	cotas subordinadas júnior	a	R$ 5.037,9964	cada		13.265	-
Representado por	30.929,8276	cotas seniores	a	R$ 1.696,0515	cada		-	52.459
Representado por	1.401,9189	cotas subordinadas júnior	a	R$ 3.742,1914	cada		-	5.246
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL							**17.964**	**11.536**
Cotas emitidas no exercício							**6.283**	**28.400**
	2.896,5393	cotas seniores					6.283	-
	10.822,3862	cotas seniores					-	19.300
	1.966,4327	cotas subordinadas júnior					-	9.100
Cotas resgatadas no exercício							**(4.500)**	**(6.638)**
	2.138,3383	cotas seniores					(4.500)	-
	1.761,4868	cotas seniores					-	(3.000)
	735,4503	cotas subordinadas júnior					-	(3.638)
Decréscimo/Acréscimo decorrente da movimentação de cotas							**1.783**	**21.762**
Patrimônio líquido no final do exercício							**110.750**	**91.003**
Representado por	40.748,9279	cotas seniores	a	R$ 2.298,3172	cada		93.654	-
Representado por	2.632,9012	cotas subordinadas júnior	a	R$ 6.493,2871	cada		17.096	-
Representado por	39.990,7270	cotas seniores	a	R$ 1.943,9164	cada		-	77.738
Representado por	2.632,9012	cotas subordinadas júnior	a	R$ 5.037,9964	cada		-	13.265

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 5ECBAB19-B695-8DF4-8096-4BDFEBD67258

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AZQ ALL CREDIT HY DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA
CNPJ: 33.475.421/0001-28
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido por Az Quest Mzk Investimentos Macro e Crédito Ltda.)
CNPJ: 21.676.427/0001-84

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Venda de direitos creditórios	**6**	20.988	32.008
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo(s) de investimento financeiro	**4**	610	227
(+) Pagamento de taxa de gestão		(790)	(558)
(+) Pagamento de taxa de performance		(683)	(471)
(+) Pagamento de taxa de administração		(148)	(122)
(+) Pagamento de taxa de controladoria		(44)	(34)
(+) Pagamento de Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)		(8)	-
(+) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(20)	(17)
(+) Pagamento de taxa CETIP		(19)	(18)
(+) Pagamento de taxa ANBIMA		(5)	(3)
(+) Pagamento de despesa com serviços de consultoria jurídica		-	(3)
(+) Pagamento de despesa com serviços de auditoria externa		-	(43)
(-) Pagamento de despesas diversas		(2)	(58)
(-) Recebimento de (juros de) direitos creditórios	**6**	18.642	6.552
(-) Compra de direitos creditórios	**6**	(30.393)	(61.026)
(-) Venda com recompra de operações compromissadas		(1.718)	(490)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**6.410**	**(24.056)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**5**		
(-) Compra de cotas de fundo(s) de investimento em direitos creditórios		(10.849)	(11.055)
(+) Resgate de cotas de fundo(s) de investimento em direitos creditórios		1.746	6.384
(+) Compra/Resgate de cotas de fundo(s) de investimento financeiro (não equivalente[s] de caixa)		-	-
(+) Venda de títulos privados de renda fixa		-	4.116
(-) Recebimento/pagamento de ajustes de operações com derivativos		280	1.366
(-) Recebimento de juros de títulos privados de renda fixa		-	599
(-) Compra de títulos públicos federais		(1.014)	(1.092)
(+) Venda de títulos públicos federais		1.490	371
(-) Recebimento de amortização de cotas de fundo(s) de investimento em direitos creditórios		7.414	2.390
Caixa líquido das atividades de investimento		**(933)**	**3.079**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**11**		
(+) Resgate de cotas		(4.500)	(6.638)
(+) Emissão de cotas		6.283	28.400
Caixa líquido das atividades de financiamento		**1.783**	**21.762**
Variação no caixa e equivalentes		**7.260**	**785**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**4**	1.148	363
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**4**	8.408	1.148
Variação no caixa e equivalentes		**7.260**	**785**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 5ECBAB19-B695-8DF4-8096-4BDFEBD67258

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AZQ ALL CREDIT HY DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA
CNPJ: 33.475.421/0001-28
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Az Quest Mzk Investimentos Macro e Crédito Ltda.)
CNPJ: 21.676.427/0001-84

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1 Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios AZQ All Credit HY de Responsabilidade Ilimitada ("Fundo"), foi constituído em 15 de abril de 2019, sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, e iniciou suas atividades em 6 de junho de 2019 com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidores profissionais, nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021, de 11 de maio de 2021, e alterações posteriores.

A Classe Única de Cotas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios AZQ All Credit HY de Responsabilidade Ilimitada ("Classe") se enquadra na categoria de fundo de investimento em direitos creditórios, conforme o Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, com responsabilidade ilimitada dos cotistas e com classe única de cotas, constituída em regime aberto e destinada aos investidores autorizados, sendo vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio a qualquer subclasse de cotas.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização das suas cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos direitos creditórios elegíveis, observada a política de investimento da Classe.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados à Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração do Fundo é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Az Quest Mzk Investimentos Macro e Crédito Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175/22, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração das demonstrações contábeis foram utilizadas estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os

Docusign Envelope ID: 5ECBAB19-B695-8DF4-8096-4BDFEBD67258

resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Administrador da Classe em 29 de junho de 2026, que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis materiais

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua (“moeda funcional”). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais (R$), que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e cotas de fundo de investimento financeiro, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento financeiro estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro”.

Docusign Envelope ID: 5ECBAB19-B695-8DF4-8096-4BDFEBD67258

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

(iv) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios".

(v) Títulos públicos federais

Docusign Envelope ID: 5ECBAB19-B695-8DF4-8096-4BDFEBD67258

Os títulos públicos federais integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM nº 577/16.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em títulos públicos federais estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em "Resultado com aplicação em títulos públicos federais".

(vi) Derivativos

Futuros

A determinação do valor de mercado é efetuada através das cotações divulgadas pela B3 S.A. através dos boletins diários.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em instrumentos derivativos de futuros estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em "Resultado com aplicação em derivativos".

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

Docusign Envelope ID: 5ECBAB19-B695-8DF4-8096-4BDFEBD67258

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade do Administrador que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para a Classe; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para a Classe.

e) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Instrumentos financeiros passivos

- **Aplicações interfinanceiras de liquidez (operações compromissadas [debêntures])**

São demonstradas pelo valor devido, acrescido das despesas auferidas. As valorizações, desvalorizações e apropriações das obrigações com operações compromissadas atreladas a debêntures estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em operações compromissadas (debêntures)”.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Docusign Envelope ID: 5ECBAB19-B695-8DF4-8096-4BDFEBD67258

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de março de 2026 e de 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo(s) de investimento (**)	1.796,1681	4.681	8.407
Total		**4.681**	**8.408**

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo(s) de investimento (**)	1.563,1571	734	1.147
Total		**734**	**1.148**

(*) Em 31 de março de 2026, a Classe possui o montante de R$ 1 (mesmo valor em 2025) representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante);
(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Financeiro inscrito no CNPJ/MF nº 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia;

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 31 de março de 2026, as aplicações em cotas de fundos de investimento financeiro geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 610 (R$ 227 em 2025).

5 Instrumentos financeiros

5.1 - Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 31 de março de 2026, a Classe mantém em sua carteira cotas de fundos de investimento no montante de R$ 26.429 (R$ 21.438 em 2025), detalhados abaixo:

		2026	
Cotas de fundos de investimento	**Ref.**	**Quantidade**	**Valor**
F.I.D.C. Comerciais RL Fortbrasil **(b)**	**(2)**	7.923.050	7.989
F.I.D.C. Clientes BRF II **(a)**	**(1)**	5.980	6.064
Az-Athon FIDC de RL **(c)**	**(3)**	2.900	4.267
Ecoagro Insumos Fiagro **(g)**	**(6)**	2.705	2.705
Ura Agro F.I.D.C. – RL **(e)**	**(5)**	3.125	1.865

Docusign Envelope ID: 5ECBAB19-B695-8DF4-8096-4BDFEBD67258

Pine INSS II FIDC RL **(j)**	**(8)**	2.200	2.001
Amw Artemis FIF RF Prev. C.P. RL	**(9)**	1.460	1.538
Total		**7.941.420**	**26.429**

		2025	
Cotas de fundos de investimento	**Ref.**	**Quantidade**	**Valor**
F.I.D.C. Clientes BRF II **(a)**	**(1)**	3.800	3.851
F.I.D.C. Comerciais RL Fortbrasil **(b)**	**(2)**	3.800.000	3.827
AZ-Athon F.I.D.C. RL **(c)**	**(3)**	2.900	3.558
Struttura Agro F.I.D.C. do Agronegócio RL **(d)**	**(4)**	2.910	2.928
Ura Agro F.I.D.C. - RL **(e)**	**(5)**	1.875	1.892
Ecoagro Insumos Fiagro **(g)**	**(6)**	1.500	1.500
Rumos Distribuidora de Petróleo F.I.D.C. **(i)**	**(7)**	1.400	1.414
Ura Agro F.I.D.C. - RL **(f)**	**(5)**	1.250	1.263
Ecoagro Insumos Fiagro **(h)**	**(6)**	1.205	1.205
Total		**3.816.840**	**21.438**

Legendas:

(a) Cotas de subclasse subordinada mezanino 1 de série 2;
(b) Cotas de subclasse sênior de série 6;
(c) Cotas de subclasse subordinada júnior 1 de série única;
(d) Cotas de subclasse sênior de série 1;
(e) Cotas de subclasse sênior de série 12;
(f) Cotas de subclasse subordinada mezanino 10 de série 10;
(g) Cotas de subclasse subordinada mezanino 3 de série 3;
(h) Cotas de subclasse subordinada mezanino 4 de série 4;
(i) Cotas de subclasse sênior de série 2;
(j) Cotas de subclasse mezanino de série 1;

- ***Descrição dos investimentos***

Fundo	CNPJ	Administração	Exercício social
(1)	52.720.932/0001-02	BEM - DTVM Ltda.	Dezembro
(2)	29.665.263/0001-00	Oliveira Trust DTVM S.A.	Dezembro
(3)	52.148.267/0001-24	Banco Daycoval S.A.	Dezembro
(4)	50.519.168/0001-86	Oliveira Trust DTVM S.A.	Outubro
(5)	25.382.606/0001-60	Singulare CTVM S.A.	Agosto
(6)	34.691.203/0001-93	Banco Daycoval S.A.	Dezembro
(7)	45.953.246/0001-16	Banco Genial S.A.	Dezembro

Docusign Envelope ID: 5ECBAB19-B695-8DF4-8096-4BDFEBD67258

(8)	63.321.684/0001-43	Vert DTVM LTDA.	Janeiro
(9)	41.601.781/0001-57	BTG Pactual S.A. DTVM	Dezembro

- ***Movimentações dos investimentos***

No exercício findo em 31 de março de 2026, as aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e cotas de fundos de investimento financeiro geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 3.267 e R$ 35, respectivamente (R$ (3.125) em 2025).

As movimentações das aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios ocorridas no exercício findo em 31 de março de 2026 e de 2025 estão demonstradas abaixo:

Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**2026**	**2025**
Saldo inicial	**21.438**	**16.032**
Aplicações	10.849	11.055
Resgates	(1.746)	(6.384)
Recebimento de amortizações	(7.414)	(2.390)
Resultado	3.302	3.125
Saldo final	**26.429**	**21.438**

5.2 - Títulos públicos federais

O montante, a natureza, os prazos de vencimento, os valores de custo atualizado e o valor justo dos títulos públicos federais, em 31 de março de 2026 e de 2025, estão demonstrados no quadro abaixo:

		2026		**Vencimento**		
Instrumentos financeiros	**Natureza**	**Custo atualizado**	**Valor justo**	**Sem vencimento**	**Até 365 dias**	**Acima de 365 dias**
Letras do Financeiras do Tesouro	Pública	1.066	1.066	-	-	1.066
Total		**1.066**	**1.066**	**-**	**-**	**1.066**

Docusign Envelope ID: 5ECBAB19-B695-8DF4-8096-4BDFEBD67258

		2025		Vencimento		
Instrumentos financeiros	**Natureza**	**Custo atualizado**	**Valor justo**	**Sem vencimento**	**Até 365 dias**	**Acima de 365 dias**
Letras do Financeiras do Tesouro	Pública	1.369	1.369	-	1.336	33
Total		**1.369**	**1.369**	**-**	**1.336**	**33**

- ***Movimentações dos investimentos***

No exercício findo em 31 de março de 2026, as aplicações em títulos públicos federais geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 173 (R$ 105 negativos em 2025).

As movimentações das aplicações em títulos públicos federais ocorridas no exercício findo em 31 de março de 2026 e de 2025 estão demonstradas abaixo:

Descrição	2026	2025
Saldo inicial	**1.369**	**512**
Compras	1.014	1.092
Vendas	(1.490)	(371)
Resultado	173	106
Saldo final	**1.066**	**1.369**

6 Direitos creditórios

A Classe adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489/11, onde a Classe adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios a serem adquiridos pela Classe serão representados por títulos representativos de crédito, originados de operações de realizadas entre cedentes e seus respectivos devedores, que tenham domicílio ou sede no país, inclusive de empresas em recuperação judicial cujos direitos creditórios não tenham sido originados por tais empresas e que as mesmas sejam apenas cedentes, desde que sem coobrigação do cedente, realizadas nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, de arrendamento mercantil e de serviços em geral, tais

Docusign Envelope ID: 5ECBAB19-B695-8DF4-8096-4BDFEBD67258

como, mas não se limitando a: duplicatas, cheques, , cédulas de crédito bancário, notas comerciais, CRI, CRA, CDCA, certificados de recebíveis, títulos de crédito em geral, debêntures, cédulas de crédito, contratos diversos, recebíveis de cartão de crédito, notas promissórias e cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios.

É permitida a aquisição de direitos creditórios não-padronizados, conforme definidos no artigo 2º, *caput*, XIII, e de acordo com os limites previstos no artigo 50, ambos do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22.

A cessão dos direitos creditórios à Classe será definitiva, irrevogável e irretratável e transferirá à Classe todos os direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas, seguros e ações relacionados aos direitos creditórios elegíveis, bem como reajustes monetários, juros e encargos, mantendo-se inalterados os demais elementos da relação obrigacional.

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

A Classe somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a serem verificados pela Gestora: **(i)** o valor nominal de principal dos direitos creditórios decorrentes de uma mesma emissão não deverá ser superior a R$ 10.000, ou 15% (quinze inteiros por cento) do patrimônio líquido da Classe, o que for maior, na data da aquisição pela Classe.

O enquadramento dos direitos creditórios que a Classe pretenda adquirir aos critérios de elegibilidade será verificado pela Gestora até a respectiva data de aquisição.

Observados os termos e condições do regulamento, a verificação pela Gestora do enquadramento dos direitos creditórios aos critérios de elegibilidade será considerada como definitiva.

A Classe somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam às seguintes condições de aquisição, a serem verificadas pela Gestora: **(i)** os direitos creditórios oferecidos à Classe devem ser representados por documentos representativos do crédito, estando livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; e **(ii)** as situações listadas no parágrafo inicial acima estejam atendidas na data de verificação imediatamente anterior à operação.

O enquadramento dos direitos creditórios que a Classe pretenda adquirir às condições de aquisição será verificado pela Gestora na respectiva data de aquisição.

Docusign Envelope ID: 5ECBAB19-B695-8DF4-8096-4BDFEBD67258

Observados os termos e condições do regulamento, a verificação pela Gestora do enquadramento dos direitos creditórios às condições de aquisição será considerada como definitiva.

O desenquadramento de qualquer direito creditório cedido com relação a qualquer critério de elegibilidade ou condição de cessão, por qualquer motivo, após a sua aquisição pela Classe, não obrigará a sua alienação pela Classe nem dará à Classe qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra os prestadores de serviços essenciais ou os demais prestadores de serviços, salvo em caso de comprovada má-fé, culpa ou dolo, verificada por meio de sentença judicial condenatória transitada em julgado.

6.3 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de março de 2026 e de 2025, a Classe detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

- ***Faixas de vencimento***

Com aquisição substancial de riscos e benefícios

		2026		
Direitos de crédito		**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
	De 181 a 360 dias	746	-	746
	De 361 a 720 dias	9.742	-	9.742
	De 720 a 1080 dias	19.448	-	19.448
	Acima de 1080 dias	46.014	-	46.014
Total		**75.950**	**-**	**75.950**
(-) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável		-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão		**75.950**	**-**	**75.950**

	2025		
Direitos creditórios	**A vencer**	**Vencidos**	**Totais**
De 181 a 360 dias	1.947	-	1.947
De 361 a 720 dias	4.892	-	4.892
De 721 a 1.080 dias	9.355	-	9.355
Acima de 1.080 dias	53.549	-	53.549
Total	**69.743**	**-**	**69.743**
(-) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável	-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**69.743**	**-**	**69.743**

Docusign Envelope ID: 5ECBAB19-B695-8DF4-8096-4BDFEBD67258

- ***Tipo de ativo***

	2026	Faixas de vencimento	
Tipo	**Valor justo**	**A vencer**	**Vencidos**
Debêntures	34.785	34.785	-
Certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	20.210	20.210	-
Certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	20.955	20.955	-
Total	**75.950**	**75.950**	**-**

	2025	Faixas de vencimento	
Tipo	**Valor justo**	**A vencer**	**Vencidos**
Debêntures	40.298	40.298	-
Certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	20.246	20.246	-
Certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	9.199	9.199	-
Total	**69.743**	**69.743**	**-**

6.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, estão demonstradas abaixo:

Descrição	**2026**	**2025**
Saldo inicial	**69.743**	**39.139**
Aquisições	30.393	61.026
Recebimentos	(18.642)	(6.552)
Liquidações	(20.988)	(32.008)
Resultado	15.444	8.138
Saldo final	**75.950**	**69.743**

Docusign Envelope ID: 5ECBAB19-B695-8DF4-8096-4BDFEBD67258

6.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de março de 2026, a Classe adquiriu títulos de renda fixa privados por meio de emissão primária, com subscrição direta junto aos emitentes.

A remuneração das operações está refletida nos encargos remuneratórios pactuados nos títulos, as quais consideram, entre outros fatores, o risco de crédito do sacado, as condições de mercado e o custo de captação da Classe.

No exercício, os encargos remuneratórios pactuados nas operações com aquisição substancial de riscos e benefícios apresentaram os seguintes parâmetros:

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
CDI + 1,25	CDI + 3,88	CDI + 6,00

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
IPCA + 7,68	CDI + 9,80	IPCA + 11,00

6.6 - Composição dos maiores devedores

Em 31 de março de 2026, os 25 (vinte e cinco) maiores devedores dos direitos creditórios classificados como com aquisição substancial de risco e benefícios da Classe estão assim representados:

	A vencer	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	13.282	11,99
2	6.498	5,87
3	6.332	5,72
4	6.260	5,65
5	5.090	4,60
6	4.294	3,88
7	3.613	3,26
8	3.518	3,18
9	3.279	2,96
10	3.129	2,83
11	2.822	2,55

Docusign Envelope ID: 5ECBAB19-B695-8DF4-8096-4BDFEBD67258

	A vencer	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
12	2.668	2,41
13	2.502	2,26
14	2.071	1,87
15	2.012	1,82
16	1.912	1,73
17	1.587	1,43
18	1.377	1,24
19	1.090	0,98
20	746	0,67
21	687	0,62
22	532	0,48
23	447	0,40
24	203	0,18
Total	**75.950**	**68,58**

6.7 – Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, o Administrador da Classe não realizou provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios.

6.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, artigo 44, determina que em até 180 dias do início de suas atividades, a Classe deve possuir parcela superior a 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido representada por direitos creditórios, sendo que a classe de investimento em cotas, quando existir, nesse mesmo prazo, deve possuir no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) de seu patrimônio líquido representado por cotas de outros fundos de investimento em direitos creditórios. A parcela do patrimônio não investida em direitos creditórios ou cotas deve ser aplicada em ativos financeiros de liquidez, conforme definidos no artigo 2º, inciso II, do referido Normativo.

Em 31 de março de 2026 a carteira de direitos creditórios da Classe representava 68,58% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao mínimo exigido.

6.9 - Garantias

Em 31 de março de 2026 e de 2025, os direitos creditórios adquiridos pela Classe poderão contar com garantias reais ou fidejussórias, prestadas pelos respectivos devedores ou por terceiros.

Docusign Envelope ID: 5ECBAB19-B695-8DF4-8096-4BDFEBD67258

7 Instrumentos financeiros passivos

7.1 - Aplicações interfinanceiras de liquidez (operações compromissadas [debêntures])

Em 31 de março de 2026, a Classe possui posição passiva de operações compromissadas de debêntures no montante de R$ 759 (R$ 2.222 em 2025), com vencimentos de até 365 dias, remuneradas a 100% do indexador CDI.

8 Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá realizar operações com derivativos exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial (*hedge*). Inexistindo contraparte central, é vedado à Classe realizar operações com derivativos que tenham a Gestora ou as suas partes relacionadas.

a) Apresentamos abaixo as operações em aberto na carteira da Classe em 31 de março de 2026 e de 2025 envolvendo instrumentos financeiros derivativos:

- ***Futuros***

	Valor de referência			2026	
	Valor comprado	Valor vendido	Total da exposição	Ajustes diários a receber	Ajustes diários (a pagar)
Contratos de até 1 ano					
Futuro de Cupom de IPCA (DAP)	24.433	-	24.433	-	(75)
Total até 1 ano	**24.433**	**-**	**24.433**	**-**	**(75)**

	Valor de referência			2025	
	Valor comprado	Valor vendido	Total da exposição	Ajustes diários a receber	Ajustes diários (a pagar)
Contratos de até 1 ano					
Futuro de Cupom de IPCA (DAP)	15.588	-	15.588	-	(21)
Total até 1 ano	**15.588**	**-**	**15.588**	**-**	**(21)**

Docusign Envelope ID: 5ECBAB19-B695-8DF4-8096-4BDFEBD67258

b) Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 e de 2025, as operações com instrumentos financeiros derivativos geraram ganhos/perdas, os quais são apresentados a seguir:

	2026			2025		
Derivativos	**Ganhos**	**Perdas**	**Resultado líquido**	**Ganhos**	**Perdas**	**Resultado líquido**
Futuros	6.029	(5.803)	225	5.396	(4.048)	1.348
Total	**6.029**	**(5.803)**	**225**	**5.396**	**(4.048)**	**1.348**

9 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas.

Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da Classe:

Risco de mercado: o desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira da Classe está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho da Classe e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

Risco de crédito: o risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira da Classe e/ou das contrapartes da Classe em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para a Classe e para os cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos

Docusign Envelope ID: 5ECBAB19-B695-8DF4-8096-4BDFEBD67258

devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira da Classe acarretará perdas para a Classe, podendo esta, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Investimento de baixa liquidez: os fundos de investimento em direitos creditórios são um sofisticado tipo de investimento no mercado financeiro brasileiro e, no caso da Classe, com aplicação restrita a pessoas físicas ou jurídicas que se classifiquem como investidores autorizados. Considerando-se isso, os investidores podem preferir formas de investimentos mais tradicionais, o que afetará de forma adversa o desenvolvimento do mercado de fundos de investimento em direitos creditórios e a liquidez desse tipo de investimento, inclusive a liquidez das cotas da Classe. Ademais, não há um mercado secundário desenvolvido para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. A baixa liquidez do investimento nas cotas pode implicar impossibilidade de venda das cotas ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos cotistas.

Risco de patrimônio negativo: os ativos da carteira da Classe, por sua própria natureza, conforme o caso, estão sujeitos a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que poderão gerar perdas à Classe e aos cotistas. Na eventualidade de a Classe vir a sofrer prejuízos que o levem a apresentar patrimônio líquido negativo, os cotistas poderão vir a ser chamados a aportar recursos adicionais na Classe, de modo que este possa arcar com suas obrigações. As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos cotistas e, em razão da natureza condominial da Classe, os cotistas são responsáveis por suprir os recursos necessários para reverter um eventual patrimônio líquido negativo, inclusive sem limitação ao valor do capital por eles subscrito. Dessa forma, os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais na Classe, nos termos do regulamento.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Estrutura de gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

Docusign Envelope ID: 5ECBAB19-B695-8DF4-8096-4BDFEBD67258

10 Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM nº 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestoras, Consultoria Especializada (se houver) e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada à Gestora ou à Consultoria Especializada (se houver).

São consideradas partes relacionadas à Classe as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Daycoval ("Administrador" e "Custodiante")**

Em 31 de março de 2026, a Classe possui o montante de R$ 1 depositado junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante da Classe.

Em 31 de março de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração, controladoria e custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., no montante de R$ 15. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, a título de taxa de administração, controladoria e custódia, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 15.

- **AZ Quest MZK Investimentos Macro e Crédito Ltda. ("Gestora")**

Em 31 de março de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão e de performance, junto à AZ Quest MZK Investimentos Macro e Crédito Ltda., no montante de R$ 81. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, a título de taxa de gestão e de performance, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 15.

11 *Rating*

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/2022 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas da Classe em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

Docusign Envelope ID: 5ECBAB19-B695-8DF4-8096-4BDFEBD67258

12 Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas serão escriturais e nominais e corresponderão a frações ideais do patrimônio da Classe, observadas as características de cada subclasse de cotas previstas no regulamento. O Custodiante será responsável pela inscrição do nome de cada cotista no registro de cotistas da Classe. A titularidade das cotas será comprovada por extrato emitido pela B3, enquanto estiverem eletronicamente custodiadas na B3 e adicionalmente por extrato emitido pelo escriturador, com base nas informações prestadas pela B3, quando as cotas da Classe estiverem eletronicamente custodiadas na B3.

As cotas serão emitidas em 2 (duas) subclasses: 1 (uma) subclasse de cotas seniores e 1 (uma) subclasse de cotas subordinadas júnior.

A responsabilidade dos cotistas será ilimitada, ou seja, não será limitada ao valor das cotas por eles subscritas. Desse modo, os cotistas serão obrigados a realizar novos aportes de recursos na Classe, caso o patrimônio líquido seja negativo.

a) Emissão de cotas

A critério da Gestora, sem a necessidade de aprovação em assembleia, poderão ser emitidas, a qualquer tempo, cotas seniores e cotas subordinadas, desde que: **(a)** nenhum evento de avaliação, evento de liquidação ou evento de verificação do patrimônio líquido tenha ocorrido e esteja em curso; e **(b)** a nova emissão não implique **(1)** o desenquadramento da alocação mínima; **(2)** o desenquadramento da razão de garantia.

Em qualquer hipótese de emissão de cotas, os cotistas não terão direito de preferência na sua subscrição.

Por ocasião da subscrição das cotas, cada cotista deverá assinar **(a)** o termo de ciência de risco e de adesão ao regulamento, declarando, além do disposto no artigo 29 da parte geral da Resolução CVM nº 175/22, a sua condição de investidor profissional.

As cotas serão integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, na conta da Classe.

As cotas serão integralizadas **(a)** na respectiva data de início da Classe, pelo seu valor unitário de emissão; e **(b)** a partir do dia útil seguinte à respectiva data de início da Classe, pelo valor atualizado

Docusign Envelope ID: 5ECBAB19-B695-8DF4-8096-4BDFEBD67258

da cota de abertura da respectiva subclasse desde a data de início da Classe até a data da efetiva integralização, na forma do regulamento.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024, houve emissão das seguintes cotas:

	2026		2025	
Classe	**Quantidade**	**Montante Subscrito**	**Quantidade**	**Montante Subscrito**
Sênior	2.896,5393	6.283	10.822,3862	19.300
Subordinada júnior	-	-	1.966,4327	9.100
Total	**2.896,5393**	**6.283**	**12.788,8188**	**28.400**

b) Resgate e amortização de cotas

A Classe é constituída em regime aberto, de modo que as cotas poderão ser resgatadas de acordo com os procedimentos definidos no regulamento ou, ainda, em caso de liquidação da Classe.

As cotas seniores poderão ser resgatadas pela Classe a qualquer tempo, mediante solicitação de seus titulares, observados os termos e condições estabelecidos no regulamento.

Na hipótese de a data prevista para pagamento de qualquer resgate, nos termos estabelecidos no regulamento, não ser dia útil, tal resgate será realizado no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

Em se tratando de resgate de cotas seniores por solicitação de titular de cotas seniores, o pagamento das cotas objeto da solicitação de resgate será realizado em até 29 (vinte e nove) dias, contados da data da solicitação do referido resgate pelo cotista ao Administrador. Para fins do resgate, será considerado o valor de abertura da cota sênior na data imediatamente anterior à data de pagamento do resgate.

O resgate das cotas seniores não dará causa à liquidação ou encerramento das operações da Classe, o qual poderá continuar suas operações regularmente com as demais subclasses de cotas então existentes. Uma vez resgatada a totalidade das cotas seniores em circulação, a Classe poderá a qualquer momento retornar a emissão de novas cotas seniores.

As cotas subordinadas somente poderão ser resgatadas após a conclusão do resgate de todas as cotas seniores que tiveram o resgate solicitado pelos respectivos titulares. O Administrador deverá realizar o pagamento do resgate das cotas subordinadas cujos cotistas subordinados solicitaram o

Docusign Envelope ID: 5ECBAB19-B695-8DF4-8096-4BDFEBD67258

resgate no prazo de até 29 (vinte e nove) dias após a conclusão dos pagamentos de resgate das cotas seniores, nos termos do regulamento, sendo certo que as cotas subordinadas poderão ser resgatadas depois que for concluído o resgate de todas as cotas seniores cujo resgate tenha sido solicitado.

Os pagamentos do resgate de cotas seniores e de cotas subordinadas podem ser efetuados **(i)** por meio de documento de ordem de crédito; **(ii)** transferência eletrônica disponível; ou **(iii)** ou por meio da B3. Os pagamentos serão feitos aos titulares das cotas, quando de seu resgate, de acordo com os registros de titularidade e informações cadastrais mantidos pelo Administrador.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, houve o resgate de cotas conforme quadro abaixo:

	2026		2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante resgatado**	**Quantidade**	**Montante resgatado**
Subordinada júnior	-	-	(735,4503)	(3.638)
Sênior	2.138,3383	(4.500)	(1.761,4868)	(3.000)
Total	**2.138,3383**	**(4.500)**	**(2.496,9371)**	**(6.638)**

13 Subclasses de cotas do Fundo

O patrimônio da Classe é formado por diferentes subclasses de cotas, quais sejam, cotas seniores e cotas subordinadas júnior. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento da Classe.

Em 31 de março de 2026, a Classe possui 43.381,8291 cotas (42.623,6282 em 2025), conforme demonstrado abaixo:

Docusign Envelope ID: 5ECBAB19-B695-8DF4-8096-4BDFEBD67258

	2026		2025	
Classe	**Quantidade**	**Patrimônio Líquido**	**Quantidade**	**Patrimônio Líquido**
Sênior	40.748,9279	93.654	39.990,7268	77.738
Subordinada júnior	2.632,9012	17.096	2.632,9012	13.265
Total	**43.381,8290**	**110.750**	**42.623,6280**	**91.003**

14 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019 (“Administrador” e “Custodiante”).

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela AZ Quest MZK Investimentos Macro e Crédito Ltda., com sede em São Paulo - SP, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, conjunto 152, inscrita no CNPJ nº 21.676.427/0001-84, autorizada pela CVM a prestar os serviços de gestão, nos termos do Ato Declaratório nº 14.348, de 21/07/2015 (“Gestora”).

O controle das cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo está sob a responsabilidade do Administrador do fundo investido e a documentação comprobatória dos direitos creditórios está sob responsabilidade do custodiante do Fundo.

c) As cotas dos fundos de investimento administrados pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A., as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras, os títulos públicos federais constantes na carteira da Classe estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), os títulos privados de renda fixa e instrumentos financeiros derivativos estão custodiados na B3 S.A. e a documentação comprobatória dos direitos creditórios está sob responsabilidade do Custodiante da Classe.

15 Encargos da Classe

a) Taxa de administração

Docusign Envelope ID: 5ECBAB19-B695-8DF4-8096-4BDFEBD67258

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária do Fundo, a Classe pagará ao Administrador a taxa de administração, equivalente a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, observado o valor mensal mínimo de R$ 10.

O valor mensal mínimo previsto acima será atualizado anualmente, a partir da data de início da Classe, pela variação acumulada do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 138 (R$ 134 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da Administração” na demonstração do resultado.

b) Taxa de controladoria

Pela prestação dos serviços de controladoria e custódia do Fundo, a Classe pagará ao Custodiante a remuneração, equivalente a 0,03% (três centésimos por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, observado o valor mensal mínimo de R$ 3.

O valor mensal mínimo previsto acima será atualizado anualmente, a partir da data de início da Classe, pela variação acumulada do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa de taxa de controladoria foi de R$ 41 (R$ 37 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da Controladoria” na demonstração do resultado.

c) Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, a Classe pagará à Gestora a taxa de gestão, equivalente a 0,87% (oitenta e sete centésimos por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pela Classe, mensalmente, até o 5º

Docusign Envelope ID: 5ECBAB19-B695-8DF4-8096-4BDFEBD67258

(quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 818 (R$ 582 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Gestão" na demonstração do resultado.

d) Taxa de performance

Adicionalmente à taxa de gestão, a Gestora fará jus à taxa de performance, equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o valor da rentabilidade das cotas subordinadas que exceder a 100% (cento por cento) da variação do CDI-OVER, acrescida de 6,00% (seis por cento) ao ano, em cada período de apuração, já deduzidas as rentabilidades das cotas seniores, bem como todas as demais despesas do Fundo, inclusive a taxa de administração.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa de taxa de performance foi de R$ 392 (R$ 451 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de performance" na demonstração do resultado.

e) Demais taxas

Não serão devidas, pelos cotistas, taxas de ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, de aplicações de recursos na Classe e quando do resgate de suas cotas.

16 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Classe	Data	Valor da Cota	Rentabilidade da Cota
Sênior	Exercício findo em 31 de março de 2026	2.298,32	18,23%
Sênior	Exercício findo em 31 de março de 2025	1.943,9164	14,61%
Subordinada	Exercício findo em 31 de março de 2026	6.493,29	28,89%
Subordinada	Exercício findo em 31 de março de 2025	5.037,9964	34,63%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

17 Tributação

Docusign Envelope ID: 5ECBAB19-B695-8DF4-8096-4BDFEBD67258

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Conforme art. 24 da Lei 14.754/2023, os rendimentos nas aplicações nos fundos de investimento em direitos creditórios ("FIDC") ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização ou no resgate de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, na mesma Classe ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Tributação Periódica ("come-cotas") - Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIDC da tributação periódica ("come-cotas"), desde que:

(i) Seja enquadrada como entidade de investimento; e

(ii) O FIDC possua em sua carteira 67% de direitos creditórios.

Docusign Envelope ID: 5ECBAB19-B695-8DF4-8096-4BDFEBD67258

Alertamos que o conceito de direitos creditórios que deverá ser utilizado para fins de análise da incidência ou não do come cotas é aquele constante na Resolução CMN nº 5.111/2023 e não da norma regulatória emitida pela CVM.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento e manutenção dos limites da carteira em direitos creditórios.

IOF - (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Tributação na Aquisição Primária de Cotas de FIDC

Por meio do Decreto 12.499/2025, que inseriu o Art. 32-D no Decreto 6.306/2007- RIOF, restou estabelecido, a partir de junho/2025, a incidência do IOF à Alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas dos fundos de investimento em direitos creditórios. A determinação é válida inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Exceção à regra, a referida tributação não se aplica a aquisição de cotas: **(i)** subscritas até 13 de junho de 2025; ou **(ii)** realizadas no mercado secundário.

18 Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo à Classe, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam,

Docusign Envelope ID: 5ECBAB19-B695-8DF4-8096-4BDFEBD67258

direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

(i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
(ii) a rentabilidade da Classe, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
(iii) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos da Classe, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais da Classe.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no exercício e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da Classe auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

19 Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador da Classe.

20 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados à esta Classe por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

* * *

Docusign Envelope ID: 5ECBAB19-B695-8DF4-8096-4BDFEBD67258

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável